



**MENSAGEM Nº 018/2023**

Ao Senhor Presidente da Câmara de Cariacica,  
Karlo Aurélio Vieira do Couto

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE será de caráter consultivo e de composição interdisciplinar e vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

As finalidades e as atribuições do Conselho são de colaborar com o processo de elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, propor diretrizes e estratégias das ações governamentais voltadas ao desenvolvimento econômico, estimular estratégias de impacto coletivo das ações de desenvolvimento econômico, incentivando a interface com organismos relevantes do setor privado, incluindo empresas e entidades sociais, dar suporte à produção de análise, estudos e acompanhamento de indicadores de desenvolvimento econômico, identificar, sistematizar e compartilhar boas práticas e iniciativas de desenvolvimento econômico conforme os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, propor mecanismos e estratégias de participação social sobre as políticas públicas de desenvolvimento econômico e estimular a divulgação e a comunicação dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Conselho.





O objetivo é estimular a economia local por meio da participação dos setores produtivos e empreendedores, em que será possível constatar as principais demandas da população, bem como alinhar as ações dos setores público e privado em prol do fomento ao desenvolvimento econômico sustentável do Município.

A composição do Conselho será de 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes do Poder Público e 08 (oito) representantes das entidades de classe dos setores produtivos de comércio, serviços, logística e indústria, e tem entre suas funções estimular ações que assegurem a atração e manutenção de empresas no município, propor políticas de geração de empregos locais, além de acompanhar a atuação do Executivo Municipal na implementação de políticas públicas de desenvolvimento econômico sustentável.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários a apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica-ES, 27 de março de 2023.

EUCLERIO DE AZEVEDO Assinado de forma digital por  
SAMPAIO EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720 JUNIOR:76138038720  
Dados: 2023.03.28 09:46:13 -03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

PROC. ELET- 7903/2023





**PROJETO DE LEI Nº 011, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

**CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – COMDE,  
VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO.**

O PREFEITO DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, VI da Lei Orgânica do Município de Cariacica, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA** o seguinte Projeto de Lei:

**CAPÍTULO I  
DA CRIAÇÃO, FINALIDADES, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS**

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, de caráter consultivo e de composição interdisciplinar, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE tem as seguintes finalidades e atribuições:

I – colaborar com o processo de elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II – propor diretrizes e estratégias das ações governamentais voltadas ao desenvolvimento econômico;





III – estimular estratégias de impacto coletivo das ações de desenvolvimento econômico, incentivando a interface com organismos relevantes do setor privado, incluindo empresas e entidades sociais;

IV – dar suporte à produção de análise, estudos e acompanhamento de indicadores de desenvolvimento econômico;

V – identificar, sistematizar e compartilhar boas práticas e iniciativas de desenvolvimento econômico conforme os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Organizações das Nações Unidas - ONU;

VI – propor mecanismos e estratégias de participação social sobre as políticas públicas de desenvolvimento econômico;

VII – estimular a divulgação e a comunicação dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Conselho.

## **CAPÍTULO II**

### **DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico terá a seguinte composição:

**§ 1º** Do Poder Executivo Municipal:

I - 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes do Poder Público, na seguinte conformidade:

- a) Prefeito Municipal, que o coordenará;
- b) Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;





- c) Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos;
- d) Secretário Municipal de Finanças;
- e) Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente;
- f) Secretário Municipal de Agricultura e Pesca;
- g) Secretário de Estado de Desenvolvimento.

**§ 2º** Por convite:

**I – 01** (um) membro da Câmara Municipal de Cariacica;

**II - 08** (oito) representantes das entidades de classe dos setores produtivos de comércio, serviços, logística e indústria, na seguinte conformidade:

**a)** Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística no Estado do Espírito Santo – TRANSCARES;

**b)** Sindicato do Comércio de Exportação e Importação do Estado do Espírito Santo – SINDIEX;

**c)** Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo – FINDES;

**d)** Associação Empresarial de Cariacica;

**e)** Câmara dos Dirigentes Lojistas de Cariacica;

**f)** Espírito Santo em Ação;

**g)** Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;





h) Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor do Estado do Espírito Santo – SINCADES.

§ 3º A secretaria-executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

§ 4º Nas ausências e impedimentos do Prefeito Municipal, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico será coordenado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

§ 5º A representação dar-se-á por meio da indicação de um titular e um suplente para cada organização, entidade ou universidade, obrigatoriamente.

§ 6º Os suplentes dos membros do Poder Público deverão ser, obrigatoriamente, ocupantes de cargo equivalente, e, em relação à Câmara Municipal, vereador em efetivo exercício.

§ 7º Os representantes terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução na forma do regimento interno.

§ 8º A critério da Coordenação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, poderão ser convidados para participação em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, na qualidade de ouvintes, pessoas físicas ou jurídicas que desempenhem atividades profissionais, econômicas ou acadêmicas relacionadas à pauta.

§ 9º A alteração dos membros convidados, nos termos do §2º do caput deste artigo, em caso de recusa ou outra hipótese, obedecerá ao disposto no artigo 36, parágrafo único, da Lei 5.283/2014.





### CAPÍTULO III DO REGIMENTO INTERNO

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE definirá em seu regimento interno:

I - a organização, o cronograma das reuniões ordinárias e as formalidades de convocação das reuniões extraordinárias;

II - outras matérias pertinentes ao melhor andamento dos trabalhos do Conselho.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 27 de março de 2023.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720  
Dados: 2023.03.28 09:46:28 -03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. ELET- 7903/2023

7

